



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

NOTA TÉCNICA Nº 14/2012/GEINV/SUINF

Brasília, 26 de julho de 2012.

Assunto: Proposta de alteração do Cronograma Físico - financeiro, referente as obras e serviços estabelecidas no Programa de Exploração da Rodovia da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio.

Referência: Processo nº 50505.024274/2012-33

I. INTRODUÇÃO

1. Por meio da presente Nota Técnica apresentamos análise do parecer apresentado pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A – CON CER (Carta PRE-CA0124/12, de 25/7/2012), referente a Proposta da SUINF apresentada por meio da Nota Técnica nº 12/2012/GEINV/SUINF, de 18/7/2012, para a Revisão do Cronograma Físico-financeiro das obras e serviços estabelecidos no Programa de Exploração da Rodovia.

2. A seguir, apresentamos, para cada item, a nova proposta da SUINF, tendo em vista o pedido de reavaliação apresentado pela CON CER.

3. Esclarecemos que as modificações no cronograma plurianual serão classificadas, preliminarmente, por esta GEINV, em revisão ordinária, revisão extraordinária, fluxo marginal e fluxo original. No entanto, essa classificação deverá ser ratificada pela GEROR, uma vez que os reflexos alteram o cálculo da tarifa básica de pedágio efetuada por aquela Gerência.



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Oria, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

II. ANÁLISE

ITEM 2.4 – RECUPERAÇÃO DAS OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

ITEM 2.5 – ALARGAMENTO DAS OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

A - Proposta da Concessionária

4. A Concessionária discorda do posicionamento da ANTT quanto a apropriação de valor de projetos em 2011. Argumenta que os projetos foram entregues no ano de 2011 e dessa forma, propõe apropriar em 2011 3% do valor da obra que seria o valor estimado para a elaboração do projeto.

B - Proposta da SUINF

5. Propomos manter os percentuais de execução de obras, conforme disposto na Nota Técnica nº 12/2012/GEINV/SUINF, de 18/7/2012, tendo em vista que as obras de recuperação são medidas por metro quadrado (m²) de área executada, conforme definido no Contrato.

6. Para a execução das obras a Concessionária deverá apresentar os projetos executivos, entretanto, não há como estimar que 3% ou qualquer outro percentual, correspondem à execução dos projetos.

7. A execução do projeto, gerenciamento, controle de qualidade e outros serviços, estão inseridos dentro do preço por m² de área executada. Além disso, somente após a análise e aprovação poderíamos afirmar que os projetos executivos foram entregues completos e de acordo com a Resolução nº 1187/2005 e normas técnicas.

ITEM 2.6 – ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO

6.2 – INVESTIMENTOS ADICIONAIS EM CONTENÇÃO DE TALUDES, NÃO PREVISTOS NO PER, REALIZADOS ENTRE 2008 E 2011 (OBRAS EMERGENCIAIS)

A - Proposta da Concessionária

8. A CONGER argumenta que os textos do PER original referentes a Melhoramentos da Rodovia definem que as obras



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

decorrentes de novas técnicas de contenção, a implantação de novas obras e as obras que necessitem serviços ou conhecimentos de geotecnia são obras de melhoramento, desde que as melhorias não possam ser conseguidas com trabalhos de conservação e manutenção das encostas e das obras de contenção existentes.

9. Assim, informou que não concorda acordo com a Nota Técnica da SUINF que classifica as obras na fase de Manutenção.

10. Ainda, ressaltou que em revisões anteriores, a ANTT incluiu como obras de recuperação diversas obras novas de contenção que considera que sejam obras de melhoramento, razão pela qual foi ultrapassado o valor total previsto para obras de recuperação de contenções.

B - Proposta da SUINF

11. Esclarecemos que a apropriação de obras na fase de recuperação ocorreu em função de solicitações da própria Concessionária. Portanto, não cabe neste momento classifica-las como obras de melhoramentos.

12. Além disso, ressaltamos que somente serão consideradas obras de melhoramento aquelas necessárias à execução de obras de ampliação de capacidade, como as duplicações.

13. Esclarecemos que essas obras são integrantes dos projetos de melhoramentos.

14. As demais obras necessárias para a manutenção da segurança do corpo estradal e dos usuários da Rodovia, depois de esgotados os valores de investimentos de recuperação, serão consideradas na fase de manutenção, ou caso, a Concessionária ache pertinente, poderão ser executadas com recursos oriundos do seguro.

ITEM 6.9 – RODOVIA INTELIGENTE

A - Proposta da Concessionária

15. Em reunião com esta SUINF, em 23/7/2012, a CONGER solicitou a alteração dos valores do IRT para conversão dos equipamentos do ITS para preços iniciais.



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

B - Proposta da SUINF

16. Na proposta de Revisão em 2011, Nota Técnica nº 13/2011/GEINV/SUINF, de 20/6/2011, esta SUINF apresentou, com base nas especificações e preços contidos nas Resoluções nº 3.323/09, 3.323-A/09 e 3.576/10 desta ANTT, os valores para implantação dos equipamentos do ITS.

17. Verificamos que os valores para implantação dos equipamentos do sistema de sensoriamento de tráfego com contagem de eixos, sistema de sensoriamento meteorológico, painel de mensagem variável tipo fixo e sistema de detecção de altura e câmaras de CFTV referem-se a julho de 2009. Desta forma, para conversão dos valores para abril de 1995 deveríamos ter considerado o último IRT aprovado, ou seja, de agosto de 2008 (3,01023). No entanto, consideramos o IRT de agosto de 2009 (3,08604). Assim, recalculamos os valores de implantação e manutenção (5% da implantação), com o IRT = 3,01023, conforme Memória de Cálculo anexa.

18. Dessa forma os valores unitários de investimentos deverão ser alterados conforme exposto a seguir.

Descrição dos Equipamentos	valor unitário julho/2009	Valor unitário abril/95 Rev. 2011	Valor unitário abril/95
Sist. sensoriamete de tráfego com contagem de eixos	36.000,00	11.665,44	11.959,22
Sistema de sensoriamete meteorológico	71.000,00	23.006,83	23.586,23
Painel de mensagem variável tipo fixo	410.000,00	132.856,35	136.202,19
Sistema de detecção de altura	37.000,00	11.989,48	12.291,42
Câmara de CFTV	46.500,00	15.067,85	15.447,32
Câmara de CFTV - troca	46.500,00	15.067,85	15.447,32

19. Os equipamentos não implantados em 2011 serão reprogramados para 2012, bem como serão reprogramadas as reposições conforme quadro a seguir.

Descrição dos Equipamentos	2011	2012	2013 a 2015	2016	2017	2018 a 2020	2021
Sistema de sensoriamete de tráfego com contagem de eixos		6			6		6
Sistema de sensoriamete meteorológico		4			04		4
Painel de mensagem variável tipo fixo	4			4			4
Sistema de detecção de altura		5			5		5
Câmara de CFTV		78			78		78



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

Câmara de CFTV – troca em 2011	22			22			22
Radar fixo		16			16		16

20. Do exposto, apresentamos para apreciação a alteração do cronograma do item 6.9, com a correção do IRT, conforme quadro a seguir.

Cronograma físico-financeiro item 6.9 - (valores em R\$ - data base: abril/1995)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	2011	2012	2013	2014
Vigente	FO	7.994.321,73	2.069.966,69	190.211,40		
Proposto CONCOR	FO+FM	10.844.868,90	1.375.225,21	3.735.500,05	-	
Proposto SUINF- RO	FO+FM	7.994.321,73	862.918,17	1.397.259,92	-	-
Proposto SUINF - RO	FO	5.683.283,93	862.918,17	1.397.259,92		
Proposto SUINF - RO	FM	2.311.037,80				
Proposto SUINF - RE	FO+FM	8.165.082,20	884.649,84	1.432.448,41	-	-
Proposto SUINF - RE	FO	5.683.283,93	884.649,84	1.432.448,41	-	-
Proposto SUINF - RE	FM	2.481.798,27				

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	2015	2016	2017	2018
Vigente	FO	7.994.321,73		2.069.966,69	190.211,40	
Proposto CONCOR	FO+FM	10.844.868,90		2.069.966,69	190.211,40	
Proposto SUINF- RO	FO+FM	7.994.321,73		2.069.966,69	190.211,40	
Proposto SUINF - RO	FO	5.683.283,93		2.069.966,69	139.351,69	
Proposto SUINF - RO	FM	2.311.037,80			50.859,71	
Proposto SUINF - RE	FO+FM	8.165.082,20		884.649,84	1.432.448,41	
Proposto SUINF - RE	FO	5.683.283,93		884.649,84	1.267.748,38	
Proposto SUINF - RE	FM	2.481.798,27			164.700,02	

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	2019	2020	2021
Vigente	FO	7.994.321,73			2.260.178,09
Proposto CONCOR	FO+FM	10.844.868,90			2.260.178,09
Proposto SUINF- RO	FO+FM	7.994.321,73			2.260.178,09
Proposto SUINF - RO	FO	5.683.283,93			
Proposto SUINF - RO	FM	2.311.037,80			2.260.178,09
Proposto SUINF - RE	FO+FM	8.165.082,20			2.317.098,25

JGm.

8



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

Proposto SUINF - RE	FO	5.683.283,93			
Proposto SUINF - RE	FM	2.481.798,27			2.317.098,25

RO – Revisão Ordinária

RE – Revisão Extraordinária

FO – Fluxo de caixa original

FM – Fluxo de caixa marginal

ITEM 7.5 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIA INTELIGENTE

A- Proposta da SUINF

21. A URRJ confirmou a implantação de 22 câmaras de CFTV e de 4 painéis de mensagens variáveis. No entanto, esses equipamentos não operaram em 2011. Dessa forma, propomos manter em 2011 somente R\$ 328.947,53, correspondente aos equipamentos implantados na Fase 1 da Rodovia Inteligente, conforme Nota Técnica nº 13/2011/GEINV/SUINF, de 20/7/2011, que trata da Revisão 2011.

22. Assim, propomos excluir R\$ 93.171,54, referente à operação do sistema de sensoriamento meteorológico, painéis de mensagens variáveis e câmaras de CFTV, que não operaram em 2011, conforme Memória de Cálculo anexa.

23. Propomos excluir os valores de manutenção, previstos em 2012, para o sistema de sensoriamento meteorológico (R\$ 4.717,25) e para 74 câmaras de CFTV (R\$ 57.155,09) não implantadas em 2011 totalizando R\$ 61.872,34.

24. Quanto ao sistema de monitoração de velocidade, propomos excluir os valores até agosto de 2012, ou seja, R\$ 710.962,35, uma vez que a localização dos equipamentos ainda não foi aprovada, pois a CONCERT não respondeu os questionamentos encaminhados por meio do Ofício nº 1018/GEINV/SUINF, de 31/5/2012.

25. A seguir apresentamos detalhadamente as alterações nos cronogramas do item 7.5.

A) Cronograma aprovado na Revisão de 2011

Cronograma detalhado						
TOTAL DO ITEM			2010	2011	2012	2013
1. Cronograma aprovado c/ redução	R\$	7.330.144,83	328.947,53	422.119,29	645.947,23	645.947,23
2. Cronograma novos custos operac.	R\$	5.779.979,49	-	-	622.070,16	631.580,73
Cronograma final (1+2)	R\$	13.110.124,31	328.947,53	422.119,29	1.268.017,39	1.277.527,96



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

Cronograma detalhado						
TOTAL DO ITEM			2014	2015	2016	2017
1. Cronograma aprovado c/ redução	R\$	7.330.144,83	645.947,23	645.947,23	645.947,23	645.947,23
2. Cronograma novos custos operac.	R\$	5.779.979,49	631.580,73	631.580,73	631.580,73	631.580,73
Cronograma final (1+2)	R\$	13.110.124,31	1.277.527,96	1.277.527,96	1.277.527,96	1.277.527,96

Cronograma detalhado						
TOTAL DO ITEM			2018	2018	2020	2021
1. Cronograma aprovado c/ redução	R\$	7.330.144,83	645.947,23	645.947,23	645.947,23	107.657,87
2. Cronograma novos custos operac.	R\$	5.779.979,49	631.580,73	631.580,73	631.580,73	105.263,46
Cronograma final (1+2)	R\$	13.110.124,31	1.277.527,96	1.277.527,96	1.277.527,96	212.921,33

B) Cronograma aprovado na Revisão de 2011 – com correção do IRT

Cronograma detalhado						
TOTAL DO ITEM			2010	2011	2012	2013
1. Cronograma aprovado c/ redução	R\$	7.330.144,83	328.947,53	422.119,29	645.947,23	645.947,23
2. Cronograma novos custos operac.	R\$	5.805.828,37			624.676,66	634.426,74
Cronograma final (1+2)	R\$	13.135.973,20	328.947,53	422.119,29	1.270.623,89	1.280.373,97

Cronograma detalhado						
TOTAL DO ITEM			2014	2015	2016	2017
1. Cronograma aprovado c/ redução	R\$	7.330.144,83	645.947,23	645.947,23	645.947,23	645.947,23
2. Cronograma novos custos operac.	R\$	5.805.828,37	634.426,74	634.426,74	634.426,74	634.426,74
Cronograma final (1+2)	R\$	13.135.973,20	1.280.373,97	1.280.373,97	1.280.373,97	1.280.373,97

Cronograma detalhado						
TOTAL DO ITEM			2018	2018	2020	2021
1. Cronograma aprovado c/ redução	R\$	7.330.144,83	645.947,23	645.947,23	645.947,23	107.657,87
2. Cronograma novos custos operac.	R\$	5.805.828,37	634.426,74	634.426,74	634.426,74	105.737,79
Cronograma final (1+2)	R\$	13.135.973,20	1.280.373,97	1.280.373,97	1.280.373,97	213.395,66

Jm



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

C) Cronograma proposto na Revisão de 2012 – com correção do IRT

Cronograma detalhado						
TOTAL DO ITEM			2010	2011	2012	2013
1. Cronograma aprovado c/ redução	R\$	6.591.025,84	328.947,53	328.947,53	0,00	645.947,23
2. Cronograma novos custos operac.	R\$	5.678.940,92	-	-	497.789,20	634.426,74
Cronograma final (1+2)	R\$	12.269.966,75	328.947,53	328.947,53	497.789,20	1.280.373,97

Cronograma detalhado						
TOTAL DO ITEM			2014	2015	2016	2017
1. Cronograma aprovado c/ redução	R\$	6.591.025,84	645.947,23	645.947,23	645.947,23	645.947,23
2. Cronograma novos custos operac.	R\$	5.678.940,92	634.426,74	634.426,74	634.426,74	634.426,74
Cronograma final (1+2)	R\$	12.269.966,75	1.280.373,97	1.280.373,97	1.280.373,97	1.280.373,97

Cronograma detalhado						
TOTAL DO ITEM			2018	2018	2020	2021
1. Cronograma aprovado c/ redução	R\$	6.591.025,84	645.947,23	645.947,23	645.947,23	107.657,87
2. Cronograma novos custos operac.	R\$	5.678.940,92	634.426,74	634.426,74	634.426,74	105.737,79
Cronograma final (1+2)	R\$	12.269.966,75	1.280.373,97	1.280.373,97	1.280.373,97	213.395,66

26. Lembramos que as alterações no cronograma em 2011 e 2012, no fluxo de caixa original, são decorrentes da exclusão dos custos operacionais dos equipamentos não implantados em 2011 e 2012 (sistema de monitoração de velocidade).

27. Do exposto, apresentamos para apreciação alteração do cronograma do item 7.5, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro item 7.5 - (valores em R\$ - data base: abril/1995)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	2010	2011	2012	2013
Vigente	FO	13.110.124,31	328.947,53	422.119,29	1.268.017,39	1.277.527,96
Proposto SUINF -RO	FO+FM	12.269.966,75	328.947,53	328.947,53	497.789,20	1.280.373,97
Proposto SUINF - RO	FO	6.591.025,84	328.947,53	328.947,53		645.947,23
Proposto SUINF - RO	FM	5.678.940,92			497.789,20	634.426,74



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	2014	2015	2016	2017
Vigente	FO	13.110.124,31	1.277.527,96	1.277.527,96	1.277.527,96	1.277.527,96
Proposto SUINF -RO	FO+FM	12.269.966,75	1.280.373,97	1.280.373,97	1.280.373,97	1.280.373,97
<i>Proposto SUINF - RO</i>	<i>FO</i>	6.591.025,84	645.947,23	645.947,23	645.947,23	645.947,23
<i>Proposto SUINF - RO</i>	<i>FM</i>	5.678.940,92	634.426,74	634.426,74	634.426,74	634.426,74

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	2018	2019	2020	2021
Vigente	FO	13.110.124,31	1.277.527,96	1.277.527,96	1.277.527,96	212.921,33
Proposto SUINF -RO	FO+FM	12.269.966,75	1.280.373,97	1.280.373,97	1.280.373,97	213.395,66
<i>Proposto SUINF - RO</i>	<i>FO</i>	6.591.025,84	645.947,23	645.947,23	645.947,23	107.657,87
<i>Proposto SUINF - RE</i>	<i>FM</i>	5.678.940,92	634.426,74	634.426,74	634.426,74	105.737,79

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo de caixa original

FM – Fluxo de caixa marginal

ITEM 6.1 – OBRAS ESPECIFICADAS NO PER

A - Proposta da Concessionária

28. A Concessionária solicita que esta ANTT reveja o posicionamento e aproprie o valor de projeto das Passarelas Carreteiro e Vila Adelaide no ano de 2011.

29. Ainda, a Concessionária discorda do comentário desta ANTT no parágrafo 157, o qual informa que não há justificativa de manutenção da obra de Adequações Geométricas no Lote 1 – quilômetro 102,6 / 108,8, tendo em vista as obras do Arco Metropolitano. Ainda, ressaltou que solicitou e justificou apenas a reprogramação da obra e não sua exclusão do PER.

B - Proposta da SUINF

30. Quanto à apropriação dos projetos no ano em foram entregues pela Concessionária, ressaltamos que discordamos do posicionamento da CONCERT, tendo em vista que somente após análise poderá ser verificado se a Concessionária apresentou todos os projetos completos e de acordo com a Resolução nº 1187/2005 e normas técnicas.

31. Observamos que, normalmente após a análise pela equipe de projetos da GEINV, é apontada a necessidade de complementação dos projetos executivos.



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

32. Ressaltamos que, em alguns casos, as complementações referem-se à apresentação do cálculo da análise dinâmica (frequência) da estrutura, imprescindível para a verificação da segurança das obras e que deveria constar no projeto executivo.

33. No que se refere ao comentário da SUINF de que não há justificativas para manutenção da obra das adequações geométricas no lote 1 no PER, informamos que decorreu da afirmação da CON CER de que a execução das vias laterais do Arco Metropolitano justificam a não elaboração do projeto dessa intervenção. No entanto, esclarecemos que essa SUINF não excluiu a obra do PER, apenas reprogramou-a conforme solicitado pela CON CER.

34. Do exposto, mantemos os percentuais de execução apontados na Nota Técnica nº 12/2012/GEINV/SUINF.

ITEM 6.3.3 – EDIFICAÇÕES DA OPERAÇÃO E CONTROLE – AMPLIAÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO

A - Proposta da Concessionária

35. A CON CER informou que a ANTT questionou a Concessionária por meio do Ofício nº 697/2012/GEINV/SUINF, de 16/4/12, para que apresentasse as cotações para os equipamentos de ar condicionado, central telefônica e para o mobiliário adquirido na Office Sul Comércio de Móveis e que essas solicitações foram atendidas por meio da Carta PRE-CA-102/12 de 28/6/12.

36. Assim, solicitou que esta ANTT reveja o posicionamento em relação ao item.

B - Proposta da SUINF

37. Ressaltamos que essa SUINF considerou em 2011 100% dos investimentos previstos na última Revisão aprovada. Entretanto, como a CON CER solicitou a inclusão de novos investimentos, solicitamos a URRJ que informe se os quantitativos e especificações dos móveis e equipamentos apresentados nas cotações correspondem aos equipamentos entregues no Posto de Fiscalização.

38. Dessa forma, mantemos o cronograma proposta na Nota Técnica nº 12/2012/GEINV/SUINF e propomos discutir o assunto na próxima Revisão.



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

ITEM 6.15 – OBRAS ADICIONAIS À SEGURANÇA VIÁRIA

A - Proposta da Concessionária

39. Em relação aos projetos das passarelas já enviados, a Concessionária discorda do posicionamento da ANTT com relação a não apropriação dos valores no ano da elaboração do projeto, conforme já argumentado nos itens 2.4; 2.5 e 6.1. Sendo assim, solicita que a ANTT reveja o posicionamento com relação a essa apropriação de valores.

40. Além do acima exposto, destacou que a ANTT informou que não está analisando o projeto da Passarela Park Sul – Km 801, pois no Estudo de Viabilidade das Passarelas aprovado sua localização não está entre as prioridades e a mesma só será confirmada após a Concessionária apresentar justificativa.

41. Argumenta que cumpre as obrigações estabelecidas no Programa de Exploração da Rodovia e destaca o disposto no item 5.6.3.7, páginas 177 e 178 do PER.

Algumas das passarelas listadas a serem construídas serão tratadas no cronograma de investimentos como item 6.15 – Obras Adicionais à Segurança (Redação dada pela 16ª Revisão do PER, aprovada pela Resolução 3224, de 26/08/2009). São as passarelas no km 65, km 801, km 104,9, km 105,9, km 109,1, km 121 e km 122,4, e o prolongamento da passarela em Santa Cruz da Serra, no km 105,7. (Redação dada pela 18ª Revisão Ordinária e 2ª Revisão Extraordinária do PER, aprovadas pela Resolução nº 3.704, de 10/08/2011). A localização das passarelas do km 109,1 e km 122,4 será confirmada pelo estudo para definição de localização de passarelas e dispositivos de segurança. (Redação dada pela 18ª Revisão Ordinária e 2ª Revisão Extraordinária do PER, aprovadas pela Resolução nº 3.704, de 10/08/2011)”

42. Face ao exposto, requer que seja revisto o posicionamento dessa Agência, uma vez que as explicações sobre o tema já foram prestadas pela Concessionária.

B - Proposta da SUINF

43. Quanto à apropriação dos valores referente aos projetos, o assunto já foi discutido nos itens 2.4.2.54 e 6.1. Dessa forma, propomos manter o cronograma apresentado na Nota Técnica nº 



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

12/2012/GEINV/SUINF, de 26/7/2012.

44. No que se refere à passarela Park Sul, ressaltamos que na Revisão de 2010 (página 18 da Nota Técnica nº 21/2010/GEINV/SUINF, de 6/7/2012), a SUINF informou que manteria no cronograma o valor financeiro da passarela Park Sul, entretanto, a localização seria confirmada pelo Estudo para Definição da Localização de Passarelas e Implantação de Dispositivos de Segurança.

“ (...)

Ainda, considerando que a passarela Park Sul, incluída na Revisão 16/2009 para ser implantada em 2010, de acordo com o referido estudo está proposta para o ano 2019, propomos manter o valor aprovado, no entanto, reprogramá-lo para 2011, de forma a permitir a execução de passarela em outra localização, considerando as prioridades definidas pelo referido estudo e que estão em análise nesta ANTT.”

45. Na Nota técnica da Revisão em 2011 não houve proposta de alteração, ou seja, manteve-se o valor dos investimentos no PER, devendo a localização ser definida pelo estudo. No entanto, para evitar dúvidas, verificamos que no texto do PER deveria constar que a localização dessa passarela seria confirmada pelo Estudo, dessa forma, estaria correspondente ao descrito nas notas técnicas das propostas de Revisão aprovadas pela Diretoria desta ANTT.

46. Ressaltamos que essa observação foi incluída na alteração do texto do PER em 2011, para as passarelas incluídas na Revisão em 2011, km 109,1 e 122,4, conforme disposto a seguir.

Algumas das passarelas listadas a serem construídas serão tratadas no cronograma de investimentos como item 6.15 – Obras Adicionais à Segurança (Redação dada pela 16ª Revisão do PER, aprovada pela Resolução 3224, de 26/08/2009). São as passarelas no km 65, km 801, km 104,9, km 105,9, km 109,1, km 121 e km 122,4, e o prolongamento da passarela em Santa Cruz da Serra, no km 105,7. (Redação dada pela 18ª Revisão Ordinária e 2ª Revisão Extraordinária do PER, aprovada pela Resolução nº 3.704, de 10.08.2011)

A localização das passarelas do km 109,1 e km 122,4 será confirmada pelo estudo para definição de localização de passarelas e dispositivos de segurança. (Redação dada



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

*pela 18ª Revisão Ordinária e 2ª Revisão Extraordinária,
aprovadas pela Resolução nº 3.704, de 10.08.2011)*

47. De qualquer maneira o projeto encaminhado pela CONGER ainda não foi aprovado.

48. Esclarecemos que a análise dos projetos de passarelas seguirá a ordem de prioridades estabelecidas no estudo, visando eliminar, primeiramente, os pontos mais críticos de travessias de pedestres.

49. Ainda, ratificamos que a CONGER deverá justificar a localização da passarela do quilômetro 801 (Park Sul), tendo em vista que não foi apontada pelo estudo para definição de pontos críticos de travessias de pedestres, elaborado pela Concessionária e aprovado pela ANTT, como uma das prioridades.

50. Ainda ressaltamos que esse assunto já era de conhecimento da CONGER.

ITEM 7.1 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PESO

A - Proposta da Concessionária

51. A Concessionária solicitou a reavaliação das informações encaminhadas, referentes aos investimentos realizados no item 7.1.

52. Ainda, a Concessionária encaminhou fotos do container locado para atender a exigência da equipe de fiscalização desta ANTT.

B - Proposta da SUINF

53. Não apresentamos objeção em manter em 2011 os valores previstos na última revisão aprovada, uma vez que o contaneir esteve a disposição da equipe de fiscalização desta ANTT.

54. Dessa forma, propomos manter o cronograma aprovado na última revisão, conforme quadro a seguir.



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

Cronograma físico-financeiro item 7.1 - (valores em R\$ - data base: abril/1995)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	2011	2012	2013	2014
Vigente	FO	767.656,85	8.373,99	25.121,97	62.757,33	11.304,88
Proposto CONCERT	FO	767.656,85	8.373,99	25.121,97	62.757,33	11.304,88
Proposto SUINF - RO	FO	767.656,85	8.373,99	25.121,97	62.757,33	11.304,88

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo de caixa original

ITEM 7.1.1 E 7.2 – IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

Padronização de Dados Espaciais - Sistema de Informação Geográfica – SIG

A - Proposta da Concessionária

55. A Concessionária solicitou a reavaliação das informações encaminhadas, referentes ao Sistema de Informação Geográfica, argumentando que a solicitação de inclusão desse novo investimento no PER partiu da Agência, a qual forneceu todas as diretrizes a serem seguidas e ao final do processo validou por meio do Ofício Circular 049/2011/GEINV/SUINF a execução dos serviços.

B - Proposta da SUINF

56. Ressaltamos que a Concessionária deveria ter informado esta ANTT que para o atendimento das solicitações da GEINV haveria a necessidade da inclusão de novos investimentos no PER.

57. De qualquer forma, independente dessa manifestação, a CONCERT deverá atender a Resolução nº 1187/2005 para a proposição de inclusão de novos investimentos no PER. Dessa forma, deverá apresentar orçamento detalhado dos investimentos.

ITEM 4.2 – PAVIMENTO DE CONCRETO CIMENTO

A - Proposta da Concessionária

58. A CONCERT argumentou que concretizou sua proposta de tarifa, com relação aos custos de manutenção do pavimento rígido, considerando que os quantitativos do PER são indicativos e que o nível de serviço e qualidade dos serviços prestados ao usuário são as reais



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

diretrizes para se medir o cumprimento do PER. Dessa forma, considerou o cenário apresentado na época da licitação, no qual a nova pista de subida da serra de Petrópolis entraria em operação no ano de 2006.

B - Proposta da SUINF

59. Verificamos que na Proposta de Tarifa a obra da Serra estava prevista para ser executada entre o ano 11 e 12 (2006 e 2007). No entanto, a obra foi reprogramada, com conclusão prevista para 2015.

60. Na Revisão 11, em 2004, a CONCERT propôs antecipar o cronograma das obras devido os estudos inseridos no processo de Revisão 10, que apontam final do nível de serviço “C” ao final de 2010 e 2011. No entanto, a ANTT não aceitou a proposta da CONCERT.

61. Na Revisão 2010 (Ordinária nº 17/2010 e Revisão Extraordinária nº 1/2010) da Tarifa Básica de Pedágio Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio, a GEINV ratificou a apropriação, em 2006 e em 2007, dos investimentos referentes ao Estudo de Tráfego e ao Diagnóstico Ambiental, respectivamente. Além disso, considerou o Estudo de Alternativa de Traçado e ao EIA/RIMA em 2009 (Nota Técnica nº 24/2010/GEINV/SUINF, de 17/8/2010).

62. Ainda, verificamos que, de acordo com a proposta apresentada em 2010 pela CONCERT e aprovada pela ANTT, o início da obra seria em 2011. No entanto, conforme disposto no item 6.5 o projeto executivo obteve a não objeção em 2011, mas a ANTT ainda não autorizou o início da obra.

63. Assim, verificamos que houve um atraso pouco significativo se considerados os estudos apresentados pela CONCERT.

64. Ainda, ressaltamos que no PER inicial já estava prevista a substituição 150 placas por ano (que correspondem ao valor dos investimentos solicitados pela CONCERT), conforme disposto no item 2.4.3.2, transcrito a seguir.

2.4.3.2 Plano de Trabalho

(...)

Para o dimensionamento dos serviços de manutenção dos pavimentos rígidos, admitiu-se que as 7.001 placas restantes deverão continuar a apresentar a mesma taxa de 



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

defeitos dos últimos anos, a despeito da melhor conservação implantada.

Ter-se-á, em média, a necessidade de se substituir 150 placas por ano entre o final dos Trabalhos de Recuperação Estrutural até o ano 2006, quando a nova subida da serra entrará em operação, aliviando das cargas pesadas mais da metade da área do pavimento rígido existente na Rodovia. Apesar deste fato, deverá ser considerada que a taxa de substituição deverá permanecer constante, para compensar o aumento da idade do pavimento ou a redução de sua vida restante.

Os serviços de manutenção são os mesmos expostos nos capítulos correspondentes aos Trabalhos Iniciais e Reforço Estrutural.

As normas do DNER pertinentes deverão ser obedecidas na execução dos serviços.

O Quadro O mostra os quantitativos anuais mínimos a serem executados nos pavimentos rígidos. Observa-se que estes valores estabelecidos como valores mínimos para planejamento poderão ser alterados a cada ano à medida que os defeitos nas placas venham a ocorrer

Quadro O

Quantitativos Mínimos dos Serviços

Quantidades Anuais

SERVIÇOS CORRETIVOS	QUANTIDADE	UNIDADE
Ressselagem de juntas	33.000	m
Selagem de fissuras	1.000	m
Substituição de placas	150	un
Correção de quebras locais	180	un
Correção de juntas	3.000	m
Concreto-cimento	1.500	m ³

65. Do exposto, verificamos que a CONCERT deveria ter apresentado a Proposta de Tarifa considerando as obrigações estabelecidas no PER e, portanto, não cabe a inclusão de novos valores no item 4.2.



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Oria, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1741

III. CONCLUSÃO

66. Do exposto na presente Nota Técnica, submetemos à apreciação superior a proposta de alteração no Cronograma Físico-financeiro Plurianual, referente as obras e serviços estabelecidas no PER da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio.